

LEI Nº. 395/2015

Ementa: CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o reajuste da ordem de 13,01 % (treze vírgula zero um por cento) aos vencimentos base dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino aos demais membros da carreira do magistério regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Sistema Público Municipal de Educação, observado o disposto nos Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo Primeiro – Só farão jus ao reajuste previsto no *caput* deste artigo, os profissionais do Magistério que não tenham sido contemplados na integralidade pelo reajuste concedido pelo Decreto Municipal de nº 03/2015, datado de 02 de janeiro de 2015;

Parágrafo Segundo – Aos profissionais do Magistério contemplados parcialmente pelo reajuste do Decreto referido no parágrafo anterior, fica assegurada a percepção do reajuste até o montante do percentual concedido no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O reajuste concedido pelo artigo anterior implicará na correção de todos os vencimentos vinculados ao piso salarial da categoria do magistério vinculado a rede municipal de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 395/15 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 31/07/15 a 31/08/15. O referido é verdade. Iguaracy 31 de Julho de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Assinatura

LEI Nº 395/2015 - 31/07/2015 - ANEXO I

GRANDE VENCIMENTOS PROFESSOR FS - I

CARGA HORÁRIA: 150

SERIE DE CLASSES	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST.GRAD.	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST.COM ESPECIALIZAÇÃO	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST. C/ MESTRADO	HORA/AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT. EM MAGIST. C/ DOUTOURADO	HORA/AULA
	2%	3%	3%	10,00%	15,00%						
	A	1.438,67	9,59	1.582,54	10,55	1.819,92	12,13	2.092,91	13,95	2.406,84	16,05
I	B	1.467,44	9,78	1.614,19	10,76	1.856,32	12,38	2.134,76	14,23	2.454,98	16,37
	C	1.496,79	9,98	1.646,47	10,98	1.893,44	12,62	2.177,46	14,52	2.504,08	16,69
	D	1.526,73	10,18	1.679,40	11,20	1.931,31	12,88	2.221,01	14,81	2.554,16	17,03
	A	1.572,53	10,48	1.729,78	11,53	1.989,25	13,26	2.287,64	15,25	2.630,78	17,54
II	B	1.603,98	10,69	1.764,38	11,76	2.029,04	13,53	2.333,39	15,56	2.683,40	17,89
	C	1.636,06	10,91	1.799,67	12,00	2.069,62	13,80	2.380,06	15,87	2.737,07	18,25
	D	1.668,78	11,13	1.835,66	12,24	2.111,01	14,07	2.427,66	16,18	2.791,81	18,61
	A	1.718,84	11,46	1.890,73	12,60	2.174,34	14,50	2.500,49	16,67	2.875,56	19,17
III	B	1.753,22	11,69	1.928,54	12,86	2.217,83	14,79	2.550,50	17,00	2.933,07	19,55
	C	1.788,29	11,92	1.967,11	13,11	2.262,18	15,08	2.601,51	17,34	2.991,74	19,94
	D	1.824,05	12,16	2.006,46	13,38	2.307,43	15,38	2.653,54	17,69	3.051,57	20,34

ENTRE ESTAGIOS: 2%

ENTRE INTERVALOS DE CLASSES: 3%

ENTRE MATRIZES: 10% e 15%

Francisco Dessoles Monteiro
 PREFEITO

LEI Nº 395/2015 - 31/07/2015 - ANEXO II

GRANDE VENCIMENTOS PROFESSOR FS-II
CARGA HORÁRIA: 200

SERIE DE CLASSES	FAIXAS	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA(T1)	HORA/AULA	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA COM	HORA/AULA	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA COM	HORA/AULA	GRADUADO COM LICENCIATUIRA PLENA COM	HORA/AULA
				ESPECIALIZAÇÃO(T2)		MESTRADO(T3)		DOUTORADO(T4)	
	2%		3%	15,00%					
I	A	1.918,22	9,59	2.205,95	11,03	2.536,85	12,68	2.917,37	14,59
	B	1.956,58	9,78	2.250,07	11,25	2.587,58	12,94	2.975,72	14,88
	C	1.995,72	9,98	2.295,07	11,48	2.639,33	13,20	3.035,23	15,18
	D	2.035,63	10,18	2.340,97	11,70	2.692,12	13,46	3.095,94	15,48
II	A	2.096,70	10,48	2.411,20	12,06	2.772,88	13,86	3.188,82	15,94
	B	2.138,63	10,69	2.459,43	12,30	2.828,34	14,14	3.252,59	16,26
	C	2.181,41	10,91	2.508,62	12,54	2.884,91	14,42	3.317,65	16,59
	D	2.225,03	11,13	2.558,79	12,79	2.942,61	14,71	3.384,00	16,92
III	A	2.291,79	11,46	2.635,55	13,18	3.030,89	15,15	3.485,52	17,43
	B	2.337,62	11,69	2.688,26	13,44	3.091,50	15,46	3.555,23	17,78
	C	2.384,37	11,92	2.742,03	13,71	3.153,33	15,77	3.626,33	18,13
	D	2.432,06	12,16	2.796,87	13,98	3.216,40	16,08	3.698,86	18,49

ENTRE ESTAGIOS: 2%

ENTRE INTERVALOS DE CLASSES: 3%

ENTRE MATRIZES: 15%

Francisco Dessoires Monteiro
 PREFEITO